



(Projeto de Lei Nº 21/2002)

LEI Nº 1511/2002
de 20 de junho de 2002.

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.482, de 30 de novembro de 2001, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0623	Dpto. de Atividade em Saúde/Saúde da Família	
DOTAÇÃO		0623.1030100181.040	
4.4.90.61.00	574	Aquisição de Imóveis	R\$ 12.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	0836	Dpto de Edificações/Capela Mortuária	
DOTAÇÃO		0836.1512200491.041	
4.4.90.61.00	575	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
UNIDADE	1021	Dpto. de Indústria, Comércio e Serviços/Pró-Negócio	
DOTAÇÃO		1021.2266100011.042	
4.4.90.61.00	576	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$ 32.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão efetuados os Cancelamentos das seguintes dotações, constantes do Orçamento vigente:

CANCELAMENTOS			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0623	Dpto. de Atividade em Saúde/Saúde da Família	
DOTAÇÃO		0623.1030100181.008	
4.4.90.51.00	225	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00	226	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

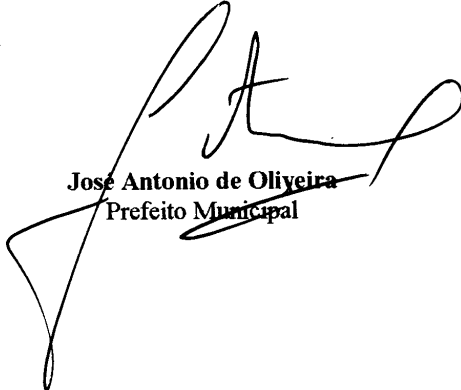


Rua Col. Baptista, 335 - Cap 86.400-000 - Fone/ Fax: 43 527-1200 - CNPJ 76.966.860/0001-46 - Site: www.jacarezinho.com.br - E-mail: jacarezinho@jacarezinho.com.br

ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	0836	Dpto de Edificações/Capela Mortuária	
DOTAÇÃO		0836.1512200491.038	
4.4.90.51.00	562	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	563	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
UNIDADE	1021	Dpto. de Indústria, Comércio e Serviços/Pró-Negócio	
DOTAÇÃO		1021.2266100011.031	
4.4.90.51.00	412	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho(PR), em 20 de junho de 2002.


José Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal